

CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS DO SEBRAE

Encaminhamos a seguir, informações relevantes acerca da característica jurídica do Sebrae RS, especialmente a forma de constituição, bem como o âmbito de atuação.

O **SEBRAE RS - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul** foi criado pelas Leis nº 8.029/90 e 8.154/90, as quais foram regulamentadas pelo Decreto nº 99.570/90.

A entidade foi criada sob a forma de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, tendo sido descentralizado da Administração Pública visando obter maior agilidade para cumprir a sua missão institucional de apoio e fomento às micro e pequenas empresas.

Trata-se, portanto, de instituição sem fins lucrativos que possui missão institucional e legal de apoio às micro e pequenas empresas comerciais, industriais, de serviços e agrícolas, em seus aspectos tecnológicos, gerenciais e de recursos humanos.

O artigo 5º do Estatuto Social do SEBRAE/RS define seu campo de atuação:

“Art. 5º - O SEBRAE/RS, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação e o ensino, a cultura empreendedora e a disseminação do conhecimento sobre o empreendedorismo; promover a inovação; promover o desenvolvimento territorial e potencializar um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas; mediante a execução de ações condizentes.”
(...)

O artigo 9º da Lei 8154/90 também delimita o campo de trabalho do SEBRAE, in verbis:

“Art. 9º. Compete ao serviço social autônomo a que se refere o artigo anterior planejar, coordenar e orientar programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial e tecnológica.

Parágrafo único. Para a execução das atividades de que trata este artigo poderão ser criados serviços de apoio às micro e pequenas empresas nos Estados e no Distrito Federal.”

É o SEBRAE, portanto, um ente paraestatal, desvinculado da Administração Pública Federal, que viceja ao lado do Estado prestando serviço de utilidade pública.



Todas as ações e contratações do SEBRAE visam o cumprimento de sua missão institucional e estão reguladas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – RLCSS.

O SEBRAE não é ente público, sociedade de economia mista, fundação pública ou outra espécie de pessoa jurídica que se enquadre na Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

O SEBRAE/RS está sujeito ao controle do Tribunal de Contas da União por força do disposto no artigo 70, § única da Carta da República de 1988, abaixo transcrito:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O SEBRAE RS é uma empresa com grande conhecimento e expertise em capacitações e consultorias nas áreas de gestão, empreendedorismo, marketing e vendas, negócios internacionais, planejamento, legislação, sustentabilidade, inovação, tecnologia da informação, desenvolvimento territorial, associativismo e políticas públicas. Para tanto, possui no seu quadro uma equipe de funcionários altamente capacitada e consultores credenciados para atender e exercer esses serviços para melhor atender seus clientes e parceiros.

Os consultores são credenciados por edital público e remunerados conforme a tabela de preço de valor hora.

Desta forma, o SEBRAE/RS exerce uma política de preços tabelados em todas as suas atuações, sendo esses valores abaixo do valor de mercado pelo motivo de ter subsídios por parte do SEBRAE/RS.

Ademais, vale citar, também, que o SEBRAE desenvolve verdadeira ação social respaldada na Constituição Federal e que sua missão tem o desenvolvimento institucional como atividade inerente.

Beatriz Dutra de Castro
Gerência Jurídica
SEBRAE/RS

